

**DECRETO Nº 23576/2026**

**Dispõe sobre o Notificação de Lançamento de Créditos Tributários referente à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos princípios tributários e administrativos que norteiam a gestão pública municipal para atingir a sua eficiência e eficácia,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 351 da Lei Complementar n Municipal nº 2912/2025, denominado Código Tributário Municipal – CTM,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular para o exercício de 2026 os dispositivos do art. 353 da Lei Complementar n Municipal nº 2912/2025, denominado Código Tributário Municipal – CTM.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a data de 10 de julho de 2026 para o pagamento da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2026.

**Parágrafo único** – O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU 2026 nos termos deste artigo, gozará de desconto de 5% (cinco por cento) pelo pagamento do tributo em uma só parcela.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica autorizada a parcelar o IPTU 2026 em até 04 (quatro) parcelas, sem desconto.

**Parágrafo único** - O imposto poderá ser pago à vista ou em até quatro parcelas mensais, lançadas em Real, cujos vencimentos se seguem:

Primeira parcela no dia 15/07/2026

Segunda parcela no dia 17/08/2026

Terceira parcela no dia 15/09/2026

Quarta parcela no dia 15/10/2026

**Art. 3º** O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação das seguintes cominações:

I - correção monetária, conforme art. 88, caput c/c o os §§ 2º e 3º do art. 94 da Lei Complementar nº 2.912/2025.

II- juros de 1% ao mês ou fração, a partir do vencimento, conforme § 4º, do art. 94 da Lei Complementar nº 2.912/2025.

III - multa de mora sobre o valor do principal atualizado à data do seu pagamento, à razão de 10% (dez por cento), conforme § 3º, do art. 94 da Lei Complementar nº 2.912/2025.

**Art. 4º** Ficam assim notificados os contribuintes quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2026 a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte sete de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças